

NCE/10/00396 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de ensino superior / Entidade instituidora:

Cofac - Cooperativa De Formação E Animação Cultural, C.R.L.

A.1.a. Descrição da Instituição de ensino superior / Entidade instituidora

Cofac - Cooperativa De Formação E Animação Cultural, C.R.L.

A.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia

A.2.a. Descrição Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia

A.3. Ciclo de estudos:

Ciências da Nutrição

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Nutrição

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria no 256/2005 de 16 de Março (CNAEF):

726

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria no 256/2005 de 16 de Março (CNAEF):

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria no 256/2005 de 16 de Março (CNAEF):

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006):

8 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

30

A.10. Condições de acesso e ingresso:

As classificações mínimas exigidas para acesso à Licenciatura - 1º Ciclo em Ciências da Nutrição são as seguintes: Nota de candidatura: 100 pontos (10 valores na escala de 0 a 20) Provas de Ingresso: 100 pontos (10 valores na escala de 0 a 20) A fórmula

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente devem ser ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos.

Existem e satisfazem completamente as condições legais

1.2. Docente responsável pela coordenação da implementação do ciclo de estudos.
Foi indicado e tem o perfil adequado

2. Condições de acesso e ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1. Condições de acesso e ingresso.

Existem mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais

2.2. Estrutura Curricular e Plano de Estudos.

Existe e satisfaz as condições legais

2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Tratando-se de um curso na área das ciências da saúde que requer conhecimentos básicos de biologia e de química para a compreensão dos fenómenos implicados na nutrição parece-nos que as provas de ingresso deveriam ser obrigatoriamente constituídas pelos pares biologia/geologia e química/física.

3. Descrição e fundamentação do ciclo de estudos

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos para o ciclo de estudos.

Sim

3.1.2. Foram definidas competências a desenvolver pelos estudantes.

Sim

3.1.3. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A Instituição refere um investimento, nos últimos anos, em ciências da saúde, com um projeto educacional que se afirma (1) na coerência e na qualidade pedagógica e científica e é sustentado (2) na investigação; e (3) no ensino laboratorial. No entanto, a produção científica é reduzida (no total a Universidade quantifica 54 publicações em 3 anos e na área do curso é quase inexistente) e não há evidência que no caso concreto deste curso a componente prática seja forte. Além do mais, na avaliação e acompanhamento da qualidade não são incluídos dados objectivos desta mesma avaliação.

3.1.5. Pontos Fortes.

Oferta de um curso numa área relevante.

3.1.6. Recomendações de melhoria.

Fortalecer objetivamente a componente prática do curso.

3.2. Da adequação ao Projecto Educativo, Científico e Cultural da Instituição

3.2.1. A instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio.

Sim

3.2.2. Os objectivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da instituição.

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A Universidade tem essencialmente tradição nas humanidades mas tem investido na área das ciências da saúde. Assim, um 1º ciclo em Ciências da Nutrição é coerente com o seu projecto educacional, científico e pedagógico.

3.2.4. Pontos Fortes.

Oferta de um curso numa área social, cultural e economicamente relevante.

3.2.5. Recomendações de melhoria.

Investir na investigação na área das ciências da nutrição em articulação com o ensino. Embora seja referido que os recursos humanos integram docentes com especialização muito elevada (PhD) apenas um docente é doutorado em Ciências da Nutrição. Continuar a investir na integração de docentes com especialização na área do curso.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos.

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos.

Em parte

3.3.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Na demonstração da coerência dos conteúdos programáticos (ponto 3.3.6) e das metodologias de ensino (ponto 3.3.8) com os objetivos da unidade curricular é utilizado em todas as UC o mesmo texto vago e em que apenas a designação da UC muda. Em geral, há um ênfase na aquisição de conhecimentos em detrimento da descrição das competências a desenvolver.

Mais especificamente:

- em diversas unidades curriculares o material de apoio bibliográfico está desatualizado (em alguns casos referencias com mais de 10 anos e recomendação de múltiplos manuais para a mesma UC).
- No caso da UC Bioquímica II alguns dos conteúdos programáticos não são coerentes com a UC;
- O conteúdo programático de "história da saúde e cultura contemporânea" não é coerente com a respetiva designação.

3.3.4. Pontos Fortes.

Curso de "banda larga" integrando as grandes áreas das ciências da nutrição e de acordo com os cursos congéneres.

3.3.5. Recomendações de melhoria.

Apesar do referido no ponto anterior, algumas áreas parecem insuficientemente abordadas (tais como: histologia, química orgânica, qualidade alimentar, educação alimentar e saúde pública) pelo que se recomenda a possibilidade de integração das mesmas.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Em parte

4.2. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização.

Em parte

4.3. A maioria dos docentes tem ligação estável à instituição por um período superior a três anos. A instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente.

Em parte

4.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Apenas 42% dos docentes em tempo integral tem uma ligação à instituição superior a 3 anos. Não são apresentados dados de como se faz a formação dos docentes com ligação inferior a este período (e mesmo os que eventualmente venham a ser contratados para a leccionação deste curso) . Com formação em Ciências da Nutrição há 2 doutores, 5 mestres e 1 licenciado, equivalentes a 5 ETI . Apesar do curso contar com 16 doutores (8 a 100%), a grande maioria é das áreas básicas da saúde. O corpo docente mostra fragilidades na investigação pois um número razoável não indica qualquer publicação, nomeadamente na área científica do curso.

4.5. Pontos fortes.

Corpo docente com 8 doutorados a 100% e 8 em tempo parcial, num total de 10,8 doutorados ETI. 8 docentes com grau de mestre, num total de 2,9 ETI.

4.6. Recomendações de melhoria.

Incluir maior número de docentes com formação específica em Ciências da Nutrição em dedicação integral, uma vez que na atual proposta apenas 4 docentes (1 doutorado, 2 mestres e 1 licenciado) se encontram nessa situação.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento.
Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos.

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos.

Em parte

5.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A instituição dispõe de recursos adequados ao funcionamento da licenciatura mas a descrição dos equipamentos específicos para o ensino das áreas das ciências da nutrição é vaga, nomeadamente não havendo referência a como será o ensino prático de anatomia, biologia celular, avaliação da composição corporal e microbiologia.

5.5. Pontos fortes.

A partilha de equipamentos com outros cursos da universidade. A construção recente de espaços afectos à área das ciências da saúde.

5.6. Recomendações de melhoria.

Dotar o curso de equipamento e laboratórios específicos da área.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) Centro(s) de Investigação reconhecido(s) e com boa avaliação, na área científica do ciclo de estudos.

Não

6.2. Existem publicações científicas da unidade orgânica, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos três anos.

Em parte

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

6.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não existem centros de investigação associados à instituição, nomeadamente na área do ciclo de estudos. As publicações científicas que foi possível identificar nas bases de dados, evidenciam que na área específica do ciclo de estudos são praticamente inexistentes. A instituição informa que nos últimos três anos foram publicados 54 artigos (1,6 publicações por doutorado ETI/ano) em revistas internacionais na área predominante do ciclo de estudos. No entanto não nos foi possível consultar tais publicações.

É referida a criação de uma unidade de investigação em Nutrição Humana a iniciar em 2011 mas não há indicação de candidatura de tal unidade à Fundação para a Ciência e Tecnologia ou a outra instituição avaliadora e de acreditação.

6.5. Pontos fortes.

Não se identificam pontos fortes nesta área.

6.6. Recomendações de melhoria.

Investir na capacitação científica dos docentes. Promover a avaliação externa da unidade de investigação.

Envolver os estudantes em projetos de investigação.

7. Actividades de prestação de desenvolvimento profissional de alto nível

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da instituição.

Em parte

7.2. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A informação prestada pela instituição apenas identifica a organização de um curso de formação pós-graduada em Nutrição Humana (já em 7ª edição) mas não é fornecida informação sobre o contributo deste curso na formação avançada.

7.3. Pontos fortes.

Não se identificam pontos fortes.

7.4. Recomendações de melhoria.

Documentar de forma quantificada as necessidades de mercado. Clarificar objectivamente as condições da oferta. Promover a prestação de serviços à comunidade na área da alimentação e nutrição

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do MTSS) mostram empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos.

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes.

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras instituições na região de influência da instituição.

Em parte

8.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não são apresentados dados concretos sobre a inserção profissional dos nutricionistas. Apenas se identificam protocolos na área hospitalar.

8.5. Pontos fortes.

Oferta de um curso de 1º ciclo numa área de grande relevância social.

8.6. Recomendações de melhoria.

Estabelecer protocolos com outras instituições para a formação "em exercício" durante o estágio. Uma vez que a oferta nacional de primeiros ciclos em Ciências da Nutrição nomeadamente no setor privado tem vindo a aumentar em todo o país, principalmente nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, é fundamental conhecer a situação real de empregabilidade destes licenciados assim como fazer a projecção para a altura em que se prevê que se diplomem os primeiros estudantes deste curso.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente.

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares.

Em parte

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de créditos foi feita após consulta aos docentes e estudantes.

Em parte

9.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A informação sobre a metodologia de cálculo dos ECTS não explicita como foi tida em consideração a experiência prévia dos docentes. Apesar das horas totais de trabalho em cada UC serem calculadas uniformemente como 26 h de trabalho do estudante por um ECTS, não é definido um âmbito de variação uniforme para cálculo de horas de contacto. O que origina discrepâncias entre UC que, por exemplo, com 4,5 ECTS têm 75 ou 30 horas de contacto; Ou que UCs com 5,5 ects têm 45 e outras 105 horas de contacto.

9.5. Pontos fortes.

Estrutura curricular e duração à semelhança de cursos congéneres.

9.6. Recomendações de melhoria.

Harmonizar a distribuição das horas de contacto e totais de trabalho dos estudantes. Promover a auscultação dos docentes e estudantes para o cálculo dos ECTS.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior.

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos e confere competências análogas às de outros ciclos de estudos de instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior.

Em parte

10.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Embora a estrutura e duração sejam semelhantes à dos seus congéneres nacionais e europeus, o menor destaque conferido à aquisição de competências em comparação com aquisição de conhecimentos não permite concluir que estes licenciados adquiram competências análogas durante a formação.

10.4. Pontos fortes.

Curso em conformidade com os seus congéneres nacionais e internacionais.

10.5. Recomendações de melhoria.

Adequar o conteúdo programático e as metodologias de ensino de modo a permitir a aquisição de competências pelos estudantes. Providenciar evidência dessa aquisição.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Não

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Em parte

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Não

11.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

São fornecidas informações sobre a futura distribuição dos estagiários em instituições de saúde privadas assim como regulamento de estágio. Não há informação de qualquer outro tipo de entidade para acolher os estagiários nas outras áreas das ciências da nutrição. Inclui-se um projeto de protocolo com hospitais privados. Não há qualquer informação sobre os recursos humanos de apoio ao estágio (orientadores cooperantes).

11.6. Pontos fortes.

Existência de um estágio em ambiente profissional.

11.7. Recomendações de melhoria.

Escolher para coordenador dos estágios um nutricionista, conhecedor da realidade profissional.

Definir as normas para selecção dos locais de estágio por forma a garantir a qualidade do estágio.

Incluir outras áreas de estágio para além de instituições hospitalares.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.2. Fundamentação da recomendação:

O ciclo de estudos é proposto por uma Instituição com experiência na área das humanidades e que refere ter desenvolvido nos últimos anos um esforço para aumentar a capacidade de formação na área das ciências e tecnologias da saúde.

A estrutura curricular encontra-se com estrutura semelhante aos cursos congéneres, mas seria desejável uma integração de componentes de áreas ainda não consideradas (ver ponto 3.3.5.).

Salienta-se a capacidade da Instituição de captar docentes, a tempo integral, que actualmente exercem funções de coordenação em Instituições Públicas ou Privadas. Embora o corpo docente com formação na área das ciências da nutrição tenha experiência profissional não é demonstrado qual a sua experiência na docência universitária e na investigação, quantificável em publicações (ver ponto 4.4). A experiência da Instituição em investigação na área do ciclo de estudos é limitada.

Tendo em consideração a pronúncia da instituição, a CAE mantém a recomendação de acreditação condicional do curso pelo período de dois anos desde que:

- a) seja constituído um corpo docente próprio de acordo com as regras legalmente estabelecidas, isto é que, na sua maioria seja doutorado e/ou especialista na área das ciências da nutrição.
- b) o coordenador de estágios seja um nutricionista conhecedor da realidade profissional.
- c) as provas de ingresso dos estudantes sejam constituídas pelos pares Biologia/Geologia e Química/Física.

Transcrevem-se seguidamente outras recomendações que a CAE considera contribuir para a qualidade do curso:

- a) Grande parte das Unidades Curriculares (UC) deveriam incluir com mais clareza as competências

a adquirir pelos estudantes dado que a descrição dos objectivos se centra em particular na aquisição de conhecimentos;

b) As fichas das UC deverão ser reformuladas com inclusão de texto específico de cada UC (ver ponto 3.3.3);

c) A estrutura curricular carece ainda de reformulação e harmonização das horas de contacto;

d) Alargar o âmbito das instituições onde será possível realizar estágio, já que a proposta identifica apenas a área hospitalar;

e) Deverá ser rectificado que o estágio é académico e não profissionalizante;